



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.179, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2021 – QUE DISPÕE SOBRE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.174, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta lei.

Parágrafo único – As vagas ao cargo de médico clínico geral destinadas ao atendimento na Unidade Mista de Saúde, passam de 4 (quatro) para 5 (cinco) vagas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, parcialmente o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.174, de 20 de abril de 2021.

Cabixi-RO, 02 de junho de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

Anexo I

QUADRO DE SERVIDORES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO						
Cargo	Carga Horária	Vagas	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	Imediata	Reserva	Salário base
1. Enfermeiro PSF – Atenção Básica – Estrela do Oeste	40hs (semanais)	01	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	-		1.284,93
2. Médico (Clínico Geral) UMS	(plantão de 24hs)	05	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;	01		2.500,00 (por plantão de 24hs)
3. Médico (Clínico Geral) PSF/Atenção Básica – Estrela do Oeste	(plantão de 12hs)	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;	-		1.250,00 (por plantão de 12hs)
4. Médico (Ortopedista) UMS	(plantão de 12hs)	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;	-		1.250,00 (por plantão de 12hs)

Cabixi – RO, 02 de junho de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal